



EDITAL Nº 113/2021 de 30/11/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PAINEL SOBRE AS INSTITUIÇÕES OU GRUPOS QUE TRABALHAM EM PROL DE UMA POLÍTICA INCLUSIVA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de 100 (cem) vagas para a participação no **“PAINEL SOBRE AS INSTITUIÇÕES OU GRUPOS QUE TRABALHAM EM PROL DE UMA POLÍTICA INCLUSIVA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES”**, coordenado pelas Professoras Mestres Luciane Martins de Oliveira Matos e Marcela Rúbia Tozato Daltio e em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Linhares.

CAPÍTULO I SOBRE O EVENTO

Art. 1º O evento acontecerá no dia **03 de Dezembro de 2021**, de 7h às 12h, no Auditório do CRAS do Bairro Interlagos.

Art. 2º O objetivo do painel é celebrar o Dia Internacinal das Pessoas com Deficiência, 03 de Dezembro, junto às instituições de Linhares que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º Serão 100 (cem) vagas destinadas à comunidade interna e externa da Faceli interessadas na temática, que serão admitidas no evento por ordem de chegada, até o preenchimento do número de vagas.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art. 4º Os participantes, ao final do painel, preencherão uma ficha com nome completo, telefone e e-mail, para que recebam por correio eletrônico, o certificado digital de participação no evento.

Art 5º É de responsabilidade do participante o correto preenchimento dos dados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Poderá ocorrer o cancelamento do presente curso caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 002 de 2020, referente às atividades de extensão.

Art. 7º O curso também poderá ser cancelado caso não haja inscrição efetiva de ao menos 20 (vinte) pessoas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão e os Coordenadores do Curso.

Linhares, 30 de Novembro de 2021.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof.^a Me. BRUNELLA TRISTÃO SIMONELLI

Coordenadora de Pesquisa e Extensão